

1 Às 18h02min (dezoito horas e cinco minutos), do dia 10 de agosto de 2021, a
2 Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH),
3 Bernadete Quirino Duarte Blaess, abriu a 385ª Sessão Plenária deste Conselho.
4 Pauta: **1)** Abertura; **2)** Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no
5 Regimento Interno, art. 34; **3)** Informes. **4)** Apreciação do Manifesto contrário ao
6 Ensino Domiciliar. **5)** Retorno de escrita da comissão encarregada de discutir a volta
7 às aulas presenciais do ensino fundamental. **6)** Resposta sobre a prorrogação dos
8 mandatos dos(as) Conselheiros(as). **7)** Resposta acerca da consulta sobre alteração
9 do Regimento Interno do CME/BH. **8)** Solicitação de informações sobre os contratos
10 celebrados pela SMED/BH, cujos objetos envolvam o repasse de recursos públicas
11 para OSC. Objetivo: compreender os impactos sobre as políticas públicas municipais
12 adstritas à rede própria, nos termos do Art. 5º, III do Regimento Interno CME/BH.
13 **Conselheiros Presentes:** Bernadete Quirino Duarte Blaess, Gabriela Camila Sales
14 de Oliveira, Marcus Vinícius Lindenberg Fróes. **Membros da Secretaria Executiva**
15 **presentes:** Alexander Gonçalves Corradi, Elias José Lopes de Freitas, Elise
16 Ferreira. **Destaca-se:** Sessão Plenária Extraordinária, instalada nos termos do art.
17 35 do Decreto nº 9.973/1999 § único, em substituição à Sessão Plenária Ordinária
18 de 05/08/2021, não realizada por falta de quórum qualificado. Às 18h37min, a
19 Presidenta Bernadete Quirino Duarte Blaess consultou os(as) Conselheiros(as)
20 presentes, que ratificaram à unanimidade, transferir esta Sessão Plenária
21 Extraordinária, nos mesmos termos da atual, para o dia 12/08/2021, esta última
22 deverá ser instalada, também, com qualquer quórum de Conselheiros(as)
23 participantes. A Presidenta encerrou a Sessão Plenária virtual, agradecendo a
24 presença de todos(as). O registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e
25 a gravação, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, por um período
26 de 15 dias, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do CME/BH.
27
